



PORTE PAGO
DR/PR
ISR-48 - 452/81



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 16 PAGINAS

Nº 3.277

CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 1990

ANO XXXVII

Sumário

PÁGINA	
PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
Atos da Presidência	
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Departamento do Patrimônio	01
Secretaria	
Câmaras Cíveis	
Câmaras Criminais	
Serviço de Preparo	
Seção de Distribuição	
Corregedoria da Justiça	
Conselho da Magistratura	
Escola da Magistratura	
TRIBUNAL DE ALÇADA	
Atos da Presidência	01
Secretaria	
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Processo Cível	
Processo Crime	
Preparo e Distribuição	
COMARCA DA CAPITAL	
Cível e Comércio	
Protesto de Títulos	
COMARCA DO INTERIOR	
Cível e Comércio	
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA	04
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	05
EDITAIS JUDICIAIS	06
Capital	06
Interior	07
DIVERSOS	
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL	
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	
JUSTIÇA DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	14
EDITAIS JUDICIAIS	

TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência

PORTARIA N. 183/90

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APROVAR

as alterações ao Regulamento da Secretaria do Tribunal de Alçada, que passam a fazer parte integrante desta Portaria, revogando-se as disposições em contrário.

Curitiba, 31 de outubro de 1990.

LUÍS GASTÃO FRANCO DE CARVALHO

Presidente

ALTERAÇÕES DE QUE TRATA A PORTARIA N. 183/90

Art. 10. ...

I- secretariar as sessões plenárias e as do Órgão Especial;

Art. 16. ...

I- ...

a) Central de Informações:

a.1) Serviço de Digitação;

a.2) Serviço de Atendimento ao Público;

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA

TOMADA DE PREÇOS Nº 18/90

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, a Diretoria do Departamento do Patrimônio científica a todos os interessados que fará realizar no próximo dia vinte e um de novembro de mil novecentos e noventa (21/11/90), às 14:00 horas, no Departamento do Patrimônio, quarto andar do Palácio da Justiça, Sala de Licitações, abertura das propostas, referente à licitação na modalidade de "Tomada de Preços", que visa à construção do edifício do Fórum da Comarca de Medianeira.

Edital e demais informações complementares serão fornecidos no Departamento do Patrimônio.

Curitiba, 26 de outubro de 1.990.

CARLOS C. S. DE A. MARANHÃO
Diretor do Departamento do Patrimônio

ATENÇÃO:

Na página 16 desta edição, estão as INSTRUÇÕES que devem ser seguidas para recebimento dos originais.

Diário da Justiça

LUIZ CARLOS BARBOSA
Diretor Geral

JOÃO LUZ GOEBEL
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvevê) Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001
PABX 252-4411 — (Informações) 252-2012 — (Diretoria)
253-0193 — (Setor de compras)

PUBLICAÇÕES

Página	Cr\$ 25.200,00
Meia página	Cr\$ 12.600,00
1/4 de página	Cr\$ 6.300,00
1/8 de página	Cr\$ 3.150,00
1/16 de página	Cr\$ 1.575,00
Custo: 1 centímetro de original	Cr\$ 252,00

ASSINATURAS

Diário Oficial	
Semestral sem remessa postal	Cr\$ 4.442,00
Semestral com remessa postal	Cr\$ 7.200,00
Diário da Justiça	
Semestral sem remessa postal	Cr\$ 4.442,00
Semestral com remessa postal	Cr\$ 7.200,00
Diário do Município de Curitiba	
Semestral sem remessa postal	Cr\$ 4.442,00
Semestral com remessa postal	Cr\$ 7.200,00

Números Avulsos	
Diário Oficial	Cr\$ 50,00
Diário da Justiça	Cr\$ 50,00
Diário do Município de Curitiba	Cr\$ 50,00
REMESSA DE NÚMEROS AVULSOS	Cr\$ 70,00

Fotocópias	
Fotocópias formato ofício	Cr\$ 4,00
Fotocópias formato Diário Oficial	Cr\$ 5,00

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
I.C.M. VOL VI	295,00
I.C.M. VOL VII	295,00
I.C.M. VOL VIII	295,00
I.C.M. VOL IX	295,00
I.C.M. VOL X	295,00
I.C.M. VOL XI	295,00
I.C.M. VOL XII	295,00
I.C.M. VOL XIII	295,00
I.C.M. VOL XIV	295,00
I.C.M. VOL XV	295,00
I.C.M. VOL XVI	295,00
I.C.M. VOL XVII	295,00
I.C.M. VOL XVIII	295,00
I.C.M. VOL XIX	295,00
I.C.M. VOL XX	295,00
I.C.M. VOL XXI	295,00
I.C.M. VOL XXII	295,00
I.C.M. VOL XXIII	295,00
I.C.M. VOL XXIV	295,00
I.C.M. VOL XXV	295,00
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ	295,00
PADRONIZAÇÃO OFICIAL DE MÓVEIS	145,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE CONTAS	145,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE JUSTIÇA	145,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 70 A 83	145,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 84 A 86	145,00
19 DE DEZEMBRO VOL. IV	235,00
19 DE DEZEMBRO VOL. V	235,00
NORMAS LEGAIS DE MICROEMPRESAS	145,00
NORMAS P/INTIMAÇÃO DE ADVOG. - PROV. nº 15	145,00
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA	145,00
ESTATUTO DO FUNCIONÁRIO CIVIL PR	145,00
ATOS NORMATIVOS MESES: - março, abril, julho e dezembro/87; feve- reiro, março/abril, maio/junho, julho, agosto, setembro/outubro e novem- bro/dezembro/88; janeiro, fevereiro, março, abril e maio/89	145,00
ATOS NORMATIVOS MESES: - junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro/89	235,00
ATOS NORMATIVOS: - janeiro e março/90	285,00
ATOS NORMATIVOS: - fevereiro, abril, maio, junho, julho e agosto/90	235,00
REVISTA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ	588,00

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447

Des. ABRAHÃO MIGUEL
Presidente
Des. LEMOS FILHO
Vice-Presidente
Des. PLÍNIO CACHUBA
Corregedor da Justiça
Dr. MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
Secretária

**RELAÇÃO DOS ORGAOS
JULGADORES DO TRIBUNAL
DE JUSTIÇA, SEUS
DESEMBARGADORES, DIA DA
SEMANA E LOCAL EM QUE SE
REÚNEM**

1: CÂMARA CÍVEL
Des. Oto Sponholz — Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado
Des. Ivan Righi

— Sala "Des. Costa Barros" — 3ª feira

2: CÂMARA CÍVEL
Des. Negi Calixto — Presidente
Des. Sydney Zappa
Des. Oswaldo Espíndola
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Costa Barros" — 4ª feira

3: CÂMARA CÍVEL
Des. Renato Pedroso — Presidente
Des. Nunes do Nascimento
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ª feira

4: CÂMARA CÍVEL
Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. José Meger
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Neto

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ª feira

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Renato Pedroso — Presidente
Des. Nunes do Nascimento
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado
Des. Ivan Righi

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira
5ª feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Negi Calixto
Des. Sydney Zappa
Des. José Meger
Des. Wilson Reback
Des. Oswaldo Espíndola
Des. Troiano Neto
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ª
feiras do mês.

1: CÂMARA CRIMINAL
Des. Jorge Andriguetto — Presidente
Des. Eros Gradowski
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Costa Barros" — 5ª feira

2: CÂMARA CRIMINAL

Des. Lima Lopes — Presidente
Des. Lenz Cesar
Des. Mattos Guedes

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ª feira

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Jorge Andriguetto — Presidente
Des. Eros Gradowski
Des. Lima Lopes
Des. Lenz Cesar
Des. Mattos Guedes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira
4ª feiras do mês

TRIBUNAL PLENO —
por convocação — Sala "Des. Clotário Portugal"

ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6ª
feiras do mês

OBS: Horário regimental para início das sessões ordiná-
rias: 13:30 horas.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447

DR. FRANCO DE CARVALHO
Presidente
DR. FRANCISCO MUNIZ
Vice-Presidente
DR. ROBERTO PORTUGAL
Secretário

TRIBUNAL PLENO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1ª e 3ª SEXTAS-FEIRAS DE CADA MÊS

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. GIL TROTTA TELES — Presidente
DR. CYRO CREMA
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente
DR. IRLAN ARCO-VERDE
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. RAMOS BRAGA
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA
DR. TEJMO CHEREM

Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. ULYSSES LOPES
DR. FLEURY FERNANDES
DR. CAMPOS BORTOLETO

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL

DR. ACCACIO GAMBÍ — Presidente
DR. NEWTON LIZ
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
SEXTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL — Presidente
DR. HELIO ENGLHARDT
DR. BONÉJOS DEMICHUK
DR. ELI SOUZA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL

DR. JOSÉ VIDAL COELHO — Presidente
DR. LEONARDO LUSTONA
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. CARLOS HOFFMANN

Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL

DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente
DR. JOSÉ WANDERLEY RESENDE
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. ROTOLI DE MACEDO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
SEGUNDAS-FEIRAS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. DILMAR KESSLER — Presidente
DR. ALTAIR PATITUCCI
DR. SIDNEY MORA
DR. NÉRIO FERREIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. MARTINS RICCI
DR. SÉRGIO MATHIOLI
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL

Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. KASSER DE MELO — Presidente
DR. OCTAVIO VALEIRO
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR

Sala "Des. Costa Pinto"
SEXTAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL
 DR. HIRANILDO DE LOYOLA - Presidente
 DR. TADEU COSTA
 DR. MOACIR GUIMARÃES
 DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

Sala "Des. Aurélio Feijó"
 Sextas-feiras

GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste de Macedo"

1º GRUPO - 1ª e 5ª Câm. Cív.
 1ª e 3ª Quintas-feiras
 DR. ACCACIO CAMBI - Presidente
 DR. TRUITA TELLES
 DR. CYRO CREMA
 DR. NEMION LUZ
 DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA
 DR. CICERO DA SILVA
 DR. JESUS SARRÃO

2º GRUPO - 2ª e 6ª Câm. Cív.
 1ª e 3ª Terças-feiras
 DR. GILNEY CARNEIRO LEAL - Presidente
 DR. ANTONIO GOMES DA SILVA
 DR. IRLAN ARCO-VERDE
 DR. HELIO ENGELHARDT
 DR. CORDEIRO CLEVE
 DR. BONEJOS DEMCHUK
 DR. FLI SOUZA
 DR. WALTER BURGÉS CARNEIRO

3º GRUPO - 3ª e 7ª Câm. Cív.
 2ª e 4ª Quintas-feiras
 DR. PACIECO ROCHA - Presidente
 DR. JOSÉ VIDAL COELHO
 DR. RAHUS BRAGA
 DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA
 DR. LEONARDO LUSTOSA
 DR. MELINDA DE ANUNCIACÃO
 DR. CARLOS HOFFMANN
 DR. TELMO CIEREM

4º GRUPO - 4ª e 8ª Câm. Cív.
 2ª e 4ª Terças-feiras
 DR. FRANCISCO MUNIZ - Presidente
 DR. PAULA XAVIER
 DR. ULYSSES LOPES
 DR. FLEURY FERNANDES
 DR. HANDELEY RESENDE
 DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
 DR. CAMPUS BORTOLETO
 DR. ROTOLI DE MACEDO

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª e 3ª Câm. Crim.
 1ª e 3ª Quartas-feiras
 DR. NASSER DE MELO - Presidente
 DR. DILMAR KESSLER
 DR. ALTAIR PATITUCCI
 DR. OCTAVIO VALEIXO
 DR. UESIR GONÇALVES
 DR. ANGELO ZATTAR
 DR. SIBNEY JARA
 DR. NERIO FERREIRA

2º GRUPO - 2ª e 4ª Câm. Crim.
 2ª e 4ª Quartas-feiras
 DR. LUIZ VIEL - Presidente
 DR. MARTINS RICCI
 DR. HIRANILDO DE LOYOLA
 DR. TADEU COSTA
 DR. SÉRGIO MATTIOLI
 DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
 DR. MOACIR GUIMARÃES
 DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

Obs: O Órgão Especial, o Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação do respectivo Presidente.
 Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30h; sendo suspenso o expediente no dia predeterminado, às sessões ordinárias serão realizadas no primeiro dia útil, imediatamente seguinte, às 8:30h.

II- Divisão de Registro de Processos:

a) Seção de Atuação;

- a.1) Serviço de Revisão de Processos Cíveis;
- a.2) Serviço de Revisão de Processos Criminais;

b) Seção de Distribuição:

- b.1) Serviço de Preparo;
- b.2) Serviço de Resenha e Publicações;

III- Divisão de Processo Cível:

a) Seção da 1ª Câmara Cível e do I Grupo de Câmaras Cíveis:

- a.1) Serviço de Pautas e Publicações;
- a.2) Serviço de Registro e Publicação de Acórdãos;

b) Seção da 2ª Câmara Cível e do II Grupo de Câmaras Cíveis:

- b.1) Serviço de Pautas e Publicações;
- b.2) Serviço de Registro e Publicação de Acórdãos;

c) Seção da 3ª Câmara Cível e do III Grupo de Câmaras Cíveis:

- c.1) Serviço de Pautas e Publicações;
- c.2) Serviço de Registro e Publicação de Acórdãos;

d) Seção da 4ª Câmara Cível e do IV Grupo de Câmaras Cíveis:

- d.1) Serviço de Pautas e Publicações;
- d.2) Serviço de Registro e Publicação de Acórdãos;

e) Seção da 5ª Câmara Cível e Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas:

- e.1) Serviço de Pautas e Publicações;
- e.2) Serviço de Registro e Publicação de Acórdãos;

f) Seção da 6ª Câmara Cível e Órgão Especial:

- f.1) Serviço de Pautas e Publicações;
- f.2) Serviço de Registro e Publicação de Acórdãos;

g) Seção da 7ª Câmara Cível:

- g.1) Serviço de Pautas e Publicações;
- g.2) Serviço de Registro e Publicação de Acórdãos;

h) Seção da 8ª Câmara Cível e Recursos ao Supremo Tribunal Federal e ao Superior Tribunal de Justiça:

- h.1) Serviço de Pautas e Publicações;
- h.2) Serviço de Registro e Publicação de Acórdãos;

IV- Divisão de Processo Crime:

a) Seção da 1ª Câmara Criminal e do I Grupo de Câmaras Criminais:

- a.1) Serviço de Pautas e Publicações;
- a.2) Serviço de Registro e Publicação de Acórdãos;

b) Seção da 2ª Câmara Criminal e do II Grupo de Câmaras Criminais:

- b.1) Serviço de Pautas e Publicações;
- b.2) Serviço de Registro e Publicação de Acórdãos;

c) Seção da 3ª Câmara Criminal e do Grupo de Câmaras Criminais Reunidas:

- c.1) Serviço de Pautas e Publicações;
- c.2) Serviço de Registro e Publicação de Acórdãos;

d) Seção da 4ª Câmara Criminal e Recursos ao Supremo Tribunal Federal e ao Superior Tribunal de Justiça:

- d.1) Serviço de Pautas e Publicações;
- d.2) Serviço de Registro e Publicação de Acórdãos;

§ 1º. À Central de Informações do Departamento Judiciário compete:

I- controlar através de computação toda movimentação de recursos ou ações originárias cíveis ou criminais;

II- encaminhar, após inseridos os dados nos registros computacionais, os autos, petições e demais expedientes, às respectivas Divisões ou Câmaras;

III- extrair certidões de processos que constem nos registros computacionais, observando o programa para tanto desenvolvido;

IV- prestar as informações que forem solicitadas;

V- emitir relatórios mensais das atividades do Tribunal e de seus Juizes;

VI- exercer outras atribuições que lhe forem conferidas.

§ 2º. Compete à Divisão de Registro de Processos, através das Seções e Serviços que a integram:

I- receber do Protocolo Geral da Secretaria os autos de recurso, e petições originárias;

II- fazer o registro e a atuação através de computação eletrônica;

III- proceder a triagem de processos relativamente a prevenção dos feitos aos órgãos julgadores e seus integrantes;

IV- fazer publicar em ordem cronológica os autos sujeitos a preparo;

V- apresentar, através do Diretor do Departamento, os feitos que demandem pronunciamento preliminar do Presidente;

VI- lançar os prazos de deserção e apresentar os respectivos autos ao Presidente ou Vice-Presidente, conforme o caso;

VII- coordenar e encaminhar à Distribuição, mediante sorteio, por processamento eletrônico;

VIII- apresentar na forma do Regimento Interno do Tribunal, ata da distribuição diária dos processos, para homologação em audiência pública.

Art. 18. ...
 I- ...
 II- ...
 a) ...
 a.3) Serviço de Reprodução de Documentos;

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

RESOLUÇÃO N.º 0899.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que dia 2 (dois) de novembro é dia santificado, resolve

INSTITUIR

ponto facultativo no dia 1º de novembro (Sa. feira), em todas as Promotorias de Justiça do Estado.

Curitiba, 25 de outubro de 1990.

LUIZ CHEMIN GUIMARÃES
 Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO N.º 0902

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça RUBENS LUIZ SARTORI para, cumulativamente, responder pela 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de CAMPO MOURÃO, até que assumo novo titular.

Curitiba, 25 de outubro de 1990.

LUIZ CHEMIN GUIMARÃES
 Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO N.º 0904

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o vencido no protocolo n.º 6116/90-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça CID MARCUS VASQUES, da comarca de Marochal Cândido Rondon, para funcionar nos autos de ação penal n.º 16/89, em tramitação na comarca de SANTA HELENA, ficando, em consequência, revogada a Resolução n.º 560/90.

Curitiba, 26 de outubro de 1990.

LUIZ CHEMIN GUIMARÃES
 Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO N.º 0905

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o vencido no protocolo n.º 6152/90-PGJ, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça Substituta ROSÂNGELA GASPARI para funcionar nos autos de Investigação n.º 001/90, em que é interessado NILTON BARBOSA, em tramitação junto à 161a. Zona Eleitoral, com sede na comarca de GUARATUBA.

Curitiba, 26 de outubro de 1990.

LUIZ CHEMIN GUIMARÃES
 Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO N.º 0906

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o vencido no protocolo n.º 6151/90-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça JOÃO RODRIGUES DE ALMEIDA SOBRINHO da comarca de Realza, para acompanhar a Inquirição do Promotor de Justiça Julio Victor Millo Filho, nos autos de Carta Precatória n.º 073/90, oriunda dos autos de Ação Penal n.º 38/90,

em que é réu JONAS ADRIAN PIVATO, em tramitação na comarca de ARAPOTI.

Curitiba, 26 de outubro de 1990.

LUIZ CHEMIN GUIMARÃES
 Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO N.º 0906

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o vencido no protocolo n.º 6151/90-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça JOÃO RODRIGUES DE ALMEIDA SOBRINHO da comarca de Realza, para acompanhar os autos de Carta Precatória n.º 073/90, originária da comarca de Capitão Leonidas, Marques, dos autos de Ação Penal n.º 38/90, em que é réu JONAS ADRIAN PIVATO.

Curitiba, 26 de outubro de 1990.

RESOLUÇÃO N.º 0907

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça Substituto CARLOS ANDRÉ ORDONIO RIBEIRO para funcionar nos autos de Ação Penal n.º 49/86, em que é réu HAMILTON PORTELA, em tramitação na comarca de URAÍ, ficando, em consequência, revogada a Resolução n.º 190.

Curitiba, 29 de outubro de 1990.

LUIZ CHEMIN GUIMARÃES
 Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO N.º 0908

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça EDMUNDO SIDOLI, da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste para, cumulativamente, responder pela Promotoria de Justiça da comarca de BARRAÇÃO, até que assumo novo titular.

Curitiba, 29 de outubro de 1990.

LUIZ CHEMIN GUIMARÃES
 Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO N.º 0910

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Procurador de Justiça JORGE DERBLI para funcionar nas sessões da 3a. Câmara Cível do egrégio Tribunal de Alçada do Estado, a partir desta data, até ulterior deliberação, ficando, em consequência, revogada a Resolução n.º 888/90.

Curitiba, 29 de outubro de 1990.

LUIZ CHEMIN GUIMARÃES
 Procurador-Geral de Justiça

- ATO Nº 219/90 -

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 127, parágrafo 2º da Constituição da República Federativa do Brasil, com fundamento no artigo 47, da Lei nº 5.049, de 25 de setembro de 1968 e no artigo 1º da Resolução nº 597/80, do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público e tendo em vista a Resolução nº 360, de 24 de outubro de 1990 e protocolo nº 60645/90, da PGJ., resolve:

REVOGAR

o critério de MERECIMENTO, a doutora SIBANDA MARIA DE SA RIBEIRO, Promotora de Justiça de entrância inicial da comarca de CAMBIÁ DA LAGOA, no cargo de Promotora de Justiça de igual entrância da comarca de TERRA BOA.

Curitiba, 25 de outubro de 1990.

LUIZ CHEMIN GUIMARÃES
 Procurador-Geral de Justiça

- ATO Nº 220/90 -

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 127, parágrafo 2º da Constituição da República Federativa do Brasil, com fundamento no artigo 47, da Lei nº 5.049, de 25 de setembro de 1968 e no artigo 1º da Resolução nº 597/80, do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público e tendo em vista a Resolução nº 371, de 24 de outubro de 1990 e protocolo nº 605978/90, da PGJ., resolve:

REVOGAR

o critério de ANTIOUTORGO, o doutor STAVED LUIZ TOMIM, Promotor de Justiça de entrância intermediária, junto a Vara Cível da comarca de GOIOERÁ, no cargo de Promotor de Justiça de igual entrância, junto a 2ª Vara Criminal da comarca de PIRAQUARA.

Curitiba, 25 de outubro de 1990.

LUIZ CHEMIN GUIMARÃES
 Procurador-Geral de Justiça

- ATO Nº 221/90 -

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 127, parágrafo 2º da Constituição da República Federativa do Brasil, com fundamento no artigo 50, da Lei nº 5.049, de 25 de setembro de 1968 e no artigo 1º da Resolução nº 597/80, do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público e tendo em vista a Resolução nº 369, de 24 de outubro de 1990, protocolada sob nº 604537/90, da PGJ., resolve:

REVOGAR

o critério de MERECIMENTO, o doutor WILBERTO BLACIA, 2º Promotor de Justiça de entrância intermediária da comarca de ANGATZEMA, no cargo de Promotor de Justiça de entrância final, com funções de Substituição da 22ª Seção Judiciária, com sede na comarca de PONTA GROSSA.

Curitiba, 25 de outubro de 1990.

LUIZ CHEMIN GUIMARÃES
 Procurador-Geral de Justiça

- ATO Nº 222/90 -

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 127, parágrafo 2º da Constituição da República Federativa do Brasil, com fundamento no artigo 50, da Lei nº 5.049, de 25 de setembro de 1968 e no artigo 1º da Resolução nº 597/80, do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público e tendo em vista a Resolução nº 370, de 24 de outubro de 1990, e protocolo nº 604659/90, da PGJ., resolve:

REVOGAR

o critério de ANTIOUTORGO, o doutor LUIZ CARLOS LIMA ULIANA, 3º Promotor de Justiça de entrância intermediária da comarca de PARANAGUÁ, no cargo de Promotor de Justiça de entrância final, com funções de Substituição, com sede na comarca de CURITIBA.

Curitiba, 25 de outubro de 1990.

LUIZ CHEMIN GUIMARÃES
 Procurador-Geral de Justiça

- ATO Nº 223/90 -

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 127, parágrafo 2º da Constituição da República Federativa do Brasil, com fundamento no artigo 50, da Lei nº 5.049, de 25 de setembro de 1968 e no artigo 1º da Resolução nº 597/80, do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público e tendo em vista a Resolução nº 272, de 24 de outubro de 1990, protocolada sob nº 604658/90, da PGJ., resolve:

REVOGAR

o critério de ANTIOUTORGO, o doutor LUIZ DO AMARAL, Promotor de Justiça de entrância final, com funções de Substituição da 21ª Seção Judiciária, com sede na comarca de PARANAGUÁ, para o cargo de Promotor de Justiça de igual entrância, com funções de Substituição, com sede na comarca de CURITIBA e o doutor VALDEIR RIBEIRO DE MORAIS, deste para aquele cargo.

Curitiba, 25 de outubro de 1990.

LUIZ CHEMIN GUIMARÃES
 Procurador-Geral de Justiça

- ATO Nº 224/90 -

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 127, parágrafo 2º da Constituição da República Federativa do Brasil, com fundamento no artigo 47, da Lei nº 5.049, de 25 de setembro de 1968 e no artigo 1º da Resolução nº 597/80, do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público e tendo em vista a Resolução nº 370, de 24 de outubro de 1990 e protocolo nº 60518/90, da PGJ., resolve:

REVOGAR

o critério de MERECIMENTO, o doutor FRANCISCO WYTERCO, Promotor de Justiça de entrância intermediária, junto a Vara Cível da comarca de PITANGUA, no cargo de 2º Promotor de Justiça de igual entrância da comarca de CAMBIÁ.

Curitiba, 25 de outubro de 1990.

LUIZ CHEMIN GUIMARÃES
 Procurador-Geral de Justiça

- ATO Nº 225/90 -

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 127, parágrafo 2º da Constituição da República Federativa do Brasil, com fundamento no artigo 124, inciso I, da Lei nº 6.174, de 14 de novembro de 1978, e tendo em vista o protocolado sob nº 606065/90 da PGJ., resolve:

CIENEBAR

a pedido, SUELY TERECINHA CAPEDELO ESCOFFA, P.O. nº 2.672.411/Pr., ocupante

DEPÓSITO: Em mãos do Sr. José Galvão Paulino, representante legal da executada.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital que será afixado no lugar de costume deste Juízo e publicado 1 (uma) vez no Diário da Justiça na forma do artigo 22 da lei 6.830/80. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Matelândia Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa. Eu, Sergio Roberto Nobrega Rolanski (Bel. Mabel Simões) - Escrevo que o datilografei e subscrevi.

SERGIO ROBERTO NOBREGA ROLANSKI
JUIZ DE DIREITO

F. CR\$ 5.040,00 - P. 2857

COMARCA DE MORRETES

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS DOS EVENTUAIS TITULARES DO DOMÍNIO DO IMÓVEL USUCAPIENDO, HERDEIROS OU SUCESSORES, BEM COMO DOS DEMAIS POSSÍVEIS INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS OU DESCONHECIDOS E ESPERATIVOS CÔNJUGES SE CASADOS PORÉM, ALÉM DOS CONFINANTES JOÃO MARIA MOREIRA DE SOUZA, ODILON LEAL, MOZART DA ROSA E SEUS CÔNJUGES SE CASADOS PORÉM.

O DOUTOR EDEVALDO MEDEIROS DUARTE, MM. Juiz de Direito da Comarca de Morretes, Estado do Paraná,

PAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, ajuizados por DARGY FENTEA DO GÓES, brasileiro, casado, relojoeiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 250.745-PR., C.P.F. nº 005.058.899-00, residente e domiciliado em Curitiba, por seu advogado Valnei Pinheiro da Veiga, inscrito na OAB sob nº 8459, com endereço à Rua Egberto de Leão s/nº, em Antonina - PR., tem curso neste Juízo e Cartório Cível os autos de **USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO** sob nº 82/88, tendo como objeto o seguinte imóvel: "Uma área de terras situada no lugar denominado Rodeio, neste Município de Morretes, Estado do Paraná, com os limites e confrontações seguintes: Partindo de um ponto PP, no alinhamento da divisa com João Maria Moreira de Souza e Odilon Leal, com o rumo de .. 63º NE mediu-se 145,00 m., confrontando com João Maria Nogueira, digo, Moreira de Souza, até o ponto I. Seguindo por vários rumos na direção NW mediu-se 571,28 m., confrontando com Mozart da Rosa até o ponto 14. Com uma deflexão E mediu-se 145,50 m., confrontando com a área I. Na direção SE, após vários rumos, mediu-se 468,94 m., até o ponto PP, confrontando com Odilon Leal, fechando a área de 71.715,00 m², tudo conforme planta e memorial descritivo junto aos autos. --- CITA, portanto, por este Edital, os nominados no cabeçalho desta ordem judicial, para que compareçam na audiência de justificação da posse marcada para o dia 27 de dezembro p.v., às 15:30 horas, ficando todos, desde já, citados para os demais atos do processo, cientes também, que o prazo para contestar a ação, querendo, é de 15 dias, contados da intimação da decisão que declarar justificada a posse do autor, sob pena de não o fazendo se presumirem aceitos pelos mesmos como verdadeiros os fatos articulados pelo suplicante, conforme os termos do art. 943 e a advertência contida na parte final do art. 285 ambos do C.P.C.. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandei expedir este Edital que será afixado no local de costume deste Fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Morretes, aos vinte e oito dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa. Eu, Sergio Roberto Nobrega Rolanski Escrevo que o datilografei e subscrevi.

E. Medeiros Duarte
JUIZ DE DIREITO

T. 78795 P. 3909

COMARCA DE ORTIGUEIRA

EDITAL

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO, MM. JUIZ DE DIREITO DESTA CIDADE E COMARCA DE ORTIGUEIRA, ESTADO DO PARANÁ, etc.,

PAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente os Candidatos: ROBERT JONCZYK, MARIO DA SILVA JOAQUIN, ANDRÉA MARINONI, ESTELA BERNARDES RIBAS, ELIANE SILVIA CARNEIRO RIBAS, TERCIO BASTOS NELLO JUNIOR, YARA MARIA BUCHMANN DULERA, FERREZINA HELENA DE GOIS BECCON, DARENI PORTELA DE OLIVEIRA, GERMINIANO FERREIRA GUIMARÃES NETO, SIMARA LILLIANE MARAVALHAS GUIMARÃES, GERSON DE JESUS GRÉGIO, LUCIMAR ROQUE MENDONÇA, MARILUZ ROQUE MENDONÇA, IZA MAURA APARECIDA MACHADO DE SOUZA, WANDERLEY JOÃO VIEIRA CLEVE, que foi designado o dia 06 de dezembro de 1.990, às 8:00 Horas, no Colégio Altair Mongruel, sito à Avenida Brasil s/nº, para realização do Concurso Para Provimento do Cargo de Escrevão Distrital do Legado Bonito, nesta Comarca de Ortigueira - Estado do Paraná.

Do que, para constar, foi expedido o presente Edital que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume.

DADO E PASSADO nesta Cidade de Ortigueira, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de outubro de 1.990 - Eu, Mauro Célio Saprader, Escrevo que o datilografei e subscrevi.

JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO
Juiz de Direito

F.-CR\$ 4.032,00 - P. 2878 - p/Trib. Justiça

EDITAL

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO, MM. JUIZ DE DIREITO DESTA CIDADE E COMARCA DE ORTIGUEIRA, ESTADO DO PARANÁ, etc.,

PAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente os Candidatos: WANDERLEY JOÃO VIEIRA CLEVE, PAULO FERNANDO DE MELO, RENATO SEQUINEL, PAULO FERNANDO BRAGHINI, MARIA DUDAS FILHA, LUCÉLIA LUZIA MULLER, LUCIANE LURDES MULLER, LUIZ WAGNER DE OLIVEIRA, PEDRO LUIZ VIEIRA, MOACIR BRANDALISE VERAS, ELIANE SILVIA CARNEIRO RIBAS, JORGE AMILTON DE ALMEIDA, JOSÉ EDUARDO BIANCHINI, DENISE CRISTINA VIEIRA SAMARA, ROLDÃO LOPES DA SILVA, AGOSTINHO CARLOS THON, JOÃO TADEU BORGES CARNEIRO, REINALDO DE ALMEIDA CESAR SOBRINHO, CLARA CARRELOTI, ALVARO LICÍNIO DE OLIVEIRA MATTOS, ENIO MARQUES GUALDA, ALVARO SADY DE ERITO e ROSEMARY GEHA, que foi designado o dia 29 de novembro de 1.990, às 8:00 Horas, no Colégio Altair Mongruel, sito à Avenida Brasil s/nº, para realização do Concurso Para Provimento do Cargo de Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Ortigueira Estado do Paraná.

Do que, para constar, foi expedido o presente Edital, que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume.

DADO E PASSADO nesta Cidade de Ortigueira - Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa (1.990) - Eu, Mauro Célio Saprader, Escrevo que o datilografei e subscrevi.

JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO
Juiz de Direito

F.-CR\$ 5.040,00 - p/Trib Justiça - P. 2877

COMARCA DE PARAISO DO NORTE

EDITAL DE INTERDIÇÃO: Artigo 1.184 do C.P.C.
PROCESSO: Autos nº 177/89 de Interdição.
REQUERENTE: ADRIANO CARREIRA.
REQUERIDO: JUIZ DE DIREITO DESTA COMARCA.
INTERDITANDO: MARIA DE LOURDES CARREIRA.
DATA DA SENTENÇA: 26 de setembro de 1.990.
CAUSA: Incapacidade devido a deficiência mental (anóxia cerebral).
LIMITES DA CURATELA: Para praticar todos os atos da vida civil.
CURADOR NOMEADO: ADRIANO CARREIRA.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e, ninguém de futuro alegue ignorância, passou o presente edital que será afixado no átrio do Fórum local e publicado pelo Órgão Oficial, na forma da lei, por três vezes; com intervalo de dez dias. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Paraíso do Norte, aos dois dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa. Eu, Antonio Mansano Neto (Vera Lucia Galletti) Empregada Juramentada que o datilografei e subscrevi.

ANTÔNIO MANSANO NETO
Juiz de Direito

G.-P. 5635 3 vez 16.26. 6